Nº 12.

Secreto

Illmo e Exmo Snr

Em conformidade da noticia anteçipada á V. Exª no meu precedente Officio Secreto, passei á communicar officialmente ao Marquez de Palmella, Embaixa= =dor de Portugal nesta Côrte, os poderosos motivos que obrigavão esta Legação á não effectuar o paga= =mento do Saldo das £350.000, nos prazos estipulados no Artigo 2º da respectiva Convenção Adicional. E bem que o Governo Provisorio de Portugal, antevendo a possibilidade da Suspensão do referido paga= =mento por parte desta Legação, houvesse tomado a violenta, e extranhavel resolução de ordenar ao dito Embaixador que, na respectiva eventualidade, recor= =resse á intervenção do Gabinete Britannico, para que a citada Convenção / de que Sua Magestade Britannica, como V. Exª bem sabe, não he consti= =tuio garante / fosse plena e estrictamente cumprida pelo Governo de Sua Magestade Imperial, teve con= =tudo o Marquez o bom senso de sobrestar no cum= =primento desta acerba determinação, e de levar ao conhecimento do sobredito Governo Provisorio o

O Officio que eu lhe havia dirigido sobre este Objecto.
Seja porem qual fôr a resposta do dito Governo, eu
persisterei no proposito de não realizar o pagamento
do mencionado Saldo, até que me cheguem as Ordens
de Sua Magestade Imperial a' este respeito: E nas co-
:pias inclusas sob Nos. 1. 2 e 3. achará V. Ex.a toda a
correspondencia que teve lugar entre mim, e o Marque
de Palmella sobre este importante Assumpto.

Depois disto, passei a' entregar o dito Marquez
tanto as Apolices Portuguezas que no 1.o Semestre dest
Anno devem ser amortizadas, no valor nominal de
£25.000./ e que custarão em dinheiro £18,531.5.-/ com
a quantia de £31,375., que he a importancia dos Jur
do Emprestimo Portuguez/ reduzido presentemente á
£1.400.000./ no mesmo Semestre, com desconto dos Juros
que tem vencido as mencionadas Apolices: E desta
despeza entrega he prova o Officio do Marquez de Pal
:mella incluso por copia sob No. 4.

Alem disto ha que pagar-se a commissão dos Agen
:tes Portuguez e Brasileiro, e certas despezas mudas

como foi estipulado no Artigo 11º. da Convenção feita entre o Ministro da Fazenda de Sua Magestade Fi= =delissima, e o Contractador do Empresteimo em 26 de Setembro de 1823; porém como a importancia destas despezas não pode ser fixada senão depois de findas as Operaçoens do pagamento dos Juros, e da Amortizaçcão no presente Semestre, fica para então reservada o pa= =gamento dellas.

Resta-me participar á V. Exª. que os Agentes Por= =tuguezes Sanchaio, que se tem feito notaveis nesta Praça, pela sua animosidade contra o Brasil, tem pretendido arraigar á si toda a Agencia do Empres= =teimo Portuguez, e evitar a intervenção do Agente Brasileiro / O Consul-Geral do Imperio nesto Reino / que eu tenho nomeado: porém, sabendo eu que a referida Agencia fica sendo dóra em diante huma Agencia realmente Brasileira, e nom inteiramente Portugueza, insisti na recusa= =ção do sobredito Consul-Geral, e repelli a demasi= =ada pretenção dos façanhosos Sanchaios. Eix

quanto me cumpre officiar a V. Exª. sobre esta materia

Deos Guarde a V. Exª. Londres em 3 de Maio de 1826.

Illmo e Exmo Snr Visconde de Inhambupe

Barão de Itabayana

=Copias= Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho a honra de partici=
=par á V. Ex.ª que em conformidade do Artigo 3.º da Obriga=
=ção Geral do Emprestimo contrahido por Portugal neste
Praça, hei feito comprar as Apolices, que devem ser amor=
=tizadas no 1.º Semestre do presente Anno no Valor nomi=
=nal de £25.000.; e que está reservada a quantia precisa
para o pagamento dos Juros do dito Emprestimo no mes=
=mo Semestre.

Porém como o Imperio se acha presentemente envol=
=vido em huma guerra que exige extraordinarias despezas
de parte do Governo Imperial; E como a grande baixa
em que estão os Fundos Publicos Estrangeiros nesta Praça,
por inevitavel effeito do repentino transtorno que houve, e
continúa a haver na Circulação commercial deste Reino,
emfim a realisação dos que o meu Governo conserva neste
Cidade, não póde esta Legação effectuar o pagamento do
saldo de £350.000. nos prazos estipulados no Artigo 2.º da
respectiva Convenção Additional.

E havendo eu informado já desta impossibilidade á
Sua Magestade Imperial e Real, estou firmemente
persuadido de que o Mesmo Augusto Senhor Dará as
convenientes ordens a fim de que se ajuste entre o Brasil
e Portugal hum novo prazo para o pagamento do mencio=
=nado Saldo de £350.000.,

Rogo por tanto a' V. Ex.ª o favor de levar este meo Offi=
=cio ao conhecimento de Sua Alteza Serenissima, e dos
outros Membros do Governo Provisorio de Portugal, que
certamente farão a justiça devida aos ponderosos motivos

que offereço á sua consideração.

Deos Guarde a V. Exª. Londres em 27 de Abril de 1826.

Illmo. e Exmo. Sor. Marquez de Palmella = Barão de Itabayana =

Nº 2 = Illmo. e Exmo. Sor. = Tive a honra de receber o Officio de V. Exª. de 27 do corrente mez, e fico na intelligencia de haver V. Exª. feito comprar as Apolices que devem ser amortizadas no primeiro Semestre do presente Anno do Valor nominal de Vinte e cinco Mil Libras, e de estar prompta a quantia precisa para o pagamento dos juros do dito Emprestimo no mesmo Semestre, em cumprimento do Artigo Terceiro da Obrigação Geral do Emprestimo contrahido por Portugal nesta Praça, e que ficou á cargo do Governo do Brasil em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

Devo contar, por tanto, que as sobreditas quantias, na con= =formidade do que V. Exª. propos no seu Officio de 2 de Janeiro do corrente Anno, e Sua Magestade Imperial, e Real Fide= =lissima, Que Deos Guarde, me authorisou á acceitar, me serão entregues nos primeiros dias de Maio proximo, á fim de se depositarem no Banco de Inglaterra, e de se fazerem os necessarios Avizos ao Publico com a costumada antici= =pação; devendo o pagamento dos Juros e Amortização do Ca= =pital correspondentes ao presente Semestre, serem effeituados na forma determinada no Contracto, por meio dos Agentes formalmente nomeados pelo Governo de Portugal, e com assis= =tencia e conhecimento da Pessoa que fôr para esse fim por V. Exª. authorisada

Em quanto ao que V. Exª me participa no segundo paragrapho do seu precitado Officio, relativamente ás occorrencias que o impedem de effeituar o pagamento do Saldo de Trezentas e cincoenta mil Libras nos prazos estipulados no Artigo Segundo da respectiva Convenção Addicional, os quaes havião sido expressamente declarados por V. Exª no seu Officio de 2 de Janeiro assima mencionado, tractando-se de uma suspensão do cumprimento de uma parte do Ajuste Solemne contrahido entre Portugal e o Brasil, a qual, segundo me parece, só pode ser justificada por motivos os mais ponderosos, nam cabe na minha alçada avaliar aquelles em que V. Exª se funda, e devo limitar-me a' transmittir copia do Officio de V. Exª ao meu Governo, assim como V. Exª me annuncia haver practicado tambem pela sua parte.

Deos Guarde a' V. Exª Londres em 30 de Abril de 1826.

Illmo e Exmo Sor Barão de Itabayana, &c. &c. &c.

=Marquez de Palmella=

No 3 =Illmo e Exmo Sor= Em desempenho da Palavra dada a' V. Exª no meu Officio de 2 de Dezembro proximo passado, tenho a honra de remetter-lhe, tanto, as Apolices Portuguezas das Series e Numeros especificadas na Lista inclusa, que hei feito comprar no Valor nominal de Vinte e cinco mil Libras para haverem de ser amortizadas no 1º Semestre do presente Anno; como, huma ordem para V. Exª mandar receber de N. M. Rothschild £34,375- que he a quantia precisa para pagamento dos Juros do

Emprestimo Portuguez no mesmo Semestre com desconto dos que tem vencido as mencionadas Apolices.

Nesta quantia não vai comprehendido a commissão de ½ por cento que os Agentes Portuguezes Sampaio, e o Agente Brasileiro Manoel Antonio de Paiva / Consul Geral do Brasil neste Reino / hão de haver em conformidade do Artigo 11º. da Convenção feita entre o Ministro da Fazenda de Sua Magestade Fidelissima, e o Contractador do Emprestimo aos 26 de Setembro de 1823. porque haven=do, alem dessa, algumas despezas miudas que pagar, con=vem, que, no fim das Operaçoens do pagamento dos Juros, e do deposito no Banco das Apolices amortizadas, di=rigão os sobreditos Agentes á esta Legação huma Conta formal da respectiva Comissão, e despezas accessorias; e eu não tardarei em mandar realizar o pagamento da Conta apresentada.

Terminarei este Officio, gratificando a' V. Exª. o arbitrio que tenho de levar ao conhecimento do Governo Provisorio de Portugal o contendo do meu Officio em data de 27 do mez passado.

Deos Guarde a V. Exª. Londres em 3 de Maio de 1826.

Illmo. e Exmo. Marquez de Palmella. = Barão de Itabayana =

Nº 4 = Illmo. e Exmo. Snr. = Tenho a honra de accusar a recepção do Officio de V. Exª. de data de hoje, e igualmente a recep=ção das Apolices do Emprestimo Portuguez / das Series, e Numeros especificados na Lista que tambem vinha

inclusa/ no Valor nominal de Vinte e cinco Mil Libras Sterlinas, para haverem de ser amortizadas no primeiro Semestre do presente Anno. Recebi tambem uma Ordem sobre N.: M.: Rothschild de trinta e quatro mil e trezentas e settenta e cinco Libras Stg.g para pagamento dos Juros do referido Emprestimo Portuguez no mesmo Semestre.: E ficando na intelligencia do mais que V. Ex.a me diz no dito Officio.

Deos Guarde á V. Ex.a Londres 3 de Maio de 1826.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Barão de Itabayana = Marquez de Palmella =

Estão conformes

Itabayana